

EDITAL N.º 03/2025 – CEDEA/CREDE 3 – ACARAÚ XII CONCURSO REGIONAL DE REDAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL/PREPARAÇÃO ENEM 2025, CREDE 3 – ACARAÚ.

A Secretaria da Educação, através da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 Acaraú, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos objetivos do Programa de Educação Fiscal, bem como incentivar por meio da leitura e escrita a compreensão da proposta de redação preparando os alunos para o Enem 2025, torna pública a abertura de inscrições para participação das escolas estaduais sob sua abrangência do **XII Concurso Regional de Redação do Programa de Educação Fiscal – PEF**.

DO CONCURSO:

ART.1º Este Concurso educacional é promovido pela 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 3 (“Promotora”), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01692720/001-28, com sede e domicílio à Rua Santo Antônio, nº 133, bairro Outra Banda, CEP: 62580-000, cidade de Acaraú, Estado do Ceará, tendo como objetivos:

- **Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o efetivo exercício da cidadania;**
- **Verificar se o aluno é capaz de argumentar, solucionar problemas cotidianos e práticos, elaborar propostas de intervenção na realidade e apresentar ideias bem estruturadas;**
- **Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa. (Competência 2 Enem)**

ART. 2º Com a realização do Concurso, a Promotora visa estimular no público juvenil a prática da escrita e a preparação para o Enem 2025, por meio de seleção e premiação dos textos/redações enviados à Promotora, avaliados nos termos ora estipulados. A Promotora visa ainda incentivar às escolas estaduais a implementarem as ações do Programa de Educação Fiscal.

ART. 3º A título de divulgação, edital e e-mails serão enviados para as escolas estaduais sob abrangência da CREDE 3, bem como publicizados no site da Crede 3 e redes sociais da instituição.

DA ORGANIZAÇÃO:

ART. 4º A coordenação do concurso será conduzida por uma Comissão Organizadora da CREDE 03, a quem competirá o exercício das atribuições previstas no presente Regulamento, bem como quaisquer outras ações necessárias à organização, à administração e à coordenação dos trabalhos.

ART. 5º Em cada escola orientamos a formação de uma Comissão Escolar do concurso, que deve ser instituída por, no mínimo, dois professores da área de Linguagens e Códigos, lotados em 2025. A presente comissão deve ser orientada e acompanhada por um(a) Coordenador Escolar, este(a) será o(a) responsável para coordenar, articular e realizar todas as atividades previstas de preparação, repasse e envio das produções textuais, bem como garantir que as normas exigidas nesse Edital sejam cumpridas.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora Regional será composta pela Equipe Crede 3.

COMISSÃO:

- Lucas Eduardo Ferreira - Articulador de Gestão /Coordenador Regional do Programa de Educação Fiscal.
- Roberto Marquedonen Martins dos Santos - Assistente Técnico CEDEA.
- Erlane Muniz de Araújo Martins – Superintendente Escolar – CEDEA.
- Vandelúcia Pinto Costa - Assistente Técnica CECOM.

COMO PARTICIPAR:

ART. 6º Cada texto deverá ser elaborado individualmente e em Folha de Redação padronizada disponibilizada no drive do concurso e o(a) participante poderá concorrer com uma produção textual.

ART. 7º As escolas deverão participar do concurso desenvolvendo o tema proposto **COM TODOS** os(a) alunos(a) das 3ª séries do Ensino Médio Regular, Educação Profissional, Educação de Tempo Integral, Educação Indígena, Educação de Jovens e Adultos e Educação do campo, escolhendo a melhor produção textual, que representará a escola na fase regional.

ART. 8º Segue relação das escolas estaduais sob abrangência da Crede 3 aptas a participarem do concurso:

1-Nome da Instituição Escolar: EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES
INEP: 23236744 /Endereço: RUA CAMPO DE AVIAÇÃO, 86, MONS. JOSÉ EDSON MAGALHÃES/ 62.580-000 – ACARÁ – CE Fone/fax: (88) 3660-1027. e-mail: liceuacarau@escola.ce.gov.br

2-Nome da Instituição Escolar: CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS
INEP: 23216328/ Endereço: PRAÇA CORONEL JOSÉ FILOMENO, S/N, CENTRO/62.580-000 - ACARÁ – CE/ Fone/fax: (88) 3661-1573. e-mail: cejapat@escola.ce.gov.br

3-Nome da Instituição Escolar: EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA.
INEP: 23563990/ Endereço: RUA CAMPO DE AVIAÇÃO S/N. BAIRRO: CAMPO DE AVIAÇÃO. 62.580-000 - ACARÁ – CE. e-mail: martagiffoni@escola.ce.gov.br

4-Nome da Instituição Escolar: EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL. INEP: 23174986/
Endereço: Rua José Júlio Louzada. Nº 550. Acaraú-CE. Tel: (88)3661-1717. e-mail:eemtomazpompeu@escola.ce.gov.br

5-Nome da Instituição Escolar: EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA. INEP: 23545410/ E-mail: vicentedepaulo@escola.ce.gov.br/ Rua da Paz, S/N. Juritinha. Acaraú-CE. CEP: 62580-000.

6-Nome da Instituição Escolar: EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
INEP: 23001011/ Endereço: RUA ANTÔNIO CANUTO, 191, CENTRO/ 62.595-000 - CRUZ – CE. Fone/fax: (88) 3674-1991. e-mail: mcaraujo@escola.ce.gov.br

7-Nome da Instituição Escolar: EEMTI GERALDO BENONI. INEP: 23000087/ Endereço: Lagoa do Carneiro, Distrito. Acaraú-Ce. e-mail: geraldo.benoni@escola.ce.gov.br

8-Nome da Instituição Escolar: EEEP JÚLIO FRANÇA/ INEP: 23272717/ Endereço: RUA JOSÉ

XEREZ DE SOUSA, S/N, CENTRO, 62.570-000 - BELA CRUZ – CE/ Fone/fax: (88) 3663-1212.
e-mail: juliofranca@escola.ce.gov.br

9-Nome da Instituição Escolar: EEMTI Prof.^a MARIETA SANTOS
INEP: 23002115/ Endereço: RUA SÃO VICENTE, 669, CENTRO/ 62.595-000 - BELA CRUZ –
CE/ Fone/fax: (88) 3663-1205. e-mail: msantos@escola.ce.gov.br.

10-Nome da Instituição Escolar: EEMTI THEOLINA DE MURYLLO ZACAS. INEP: 23545453 /
E-mail: theolina@escola.ce.gov.br / End: São Gonçalo- Bela Cruz/CE. Fone: (88) 3663-5222.

11-Nome da Instituição Escolar: EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ/ INEP: 23004258/
Endereço: RUA PROFESSORA FILÓ, 86, CENTRO/ 62.595-000 - CRUZ – CE Fone/fax: (88)
3660-1019. e-mail: sfcocruz@escola.ce.gov.br

12-Nome da Instituição Escolar: EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUSA CARNEIRO. INEP:
23252626/ Endereço: DISTRITO DE PRÉA, S/N / 62.595-000 - CRUZ – CE/ Fone/fax: (88)
999513941. e-mail: raimunda.silveira@escola.ce.gov.br

13-Nome da Instituição Escolar: EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS. INEP: 23506989/
Endereço: RUA DAS INDÚSTRIAS, S/N, LAGOA SECA/ 62.590-000 - ITAREMA – CE/
Fone/fax: (88) 3667-1870 - e-mail: liceuitarema@escola.ce.gov.br

14-Nome da Instituição Escolar: EEM LUZIA ARAÚJO BARROS
INEP: 23006307/ Endereço: AV. JOÃO BATISTA RIOS, 905 – CENTRO / 62.590-000 - ITAREMA
– CE/Fone/fax: (88) 3667-1139 - e-mail: luar@escola.ce.gov.br

15-Nome da Instituição Escolar: EEMTI PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO. INEP:
23545437/ E-mail: jmonteiro@escola.ce.gov.br End: Almofala- Itarema/CE. Fone (88)36672442.

16-Nome da Instituição Escolar: EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS. INEP: 23545445/ E-
mail: franciscoaraujo@escola.ce.gov.br Itarema/CE. Fone (88) 93241011.

17-Nome da Instituição Escolar: EEEP PROF.^a ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO.
INEP: 23000124 / Endereço: RUA DAS INDÚSTRIAS S/N, LAGOA SECA. - ITAREMA – CE
Fone: (88) 3667.1661. e-mail: eeeprosangelacouto@escola.ce.gov.br

18-Nome da Instituição Escolar: EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
INEP: 23007036/ Endereço: RUA MARÇAL DE SOUSA, 49, CENTRO 62.598-000 - JIJOCA DE
JERICOACOARA – CE / Fone/fax: (88) 3669-1236. e-mail: jteixeira@escola.ce.gov.br

19-Nome da Instituição Escola: EEEP SANDRA CARVALHO COSTA. INEP: 23277491/
Endereço: Av. Herrera Gimenez, s/n – Vila do Aeroporto, 62.598-000 - JIJOCA DE
JERICOACOARA – CE . Telefone:(88) 9 9842-0386. e-mail:eeep.sandracosta@escola.ce.gov.br

20-Nome da Instituição Escolar: EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES
INEP: 23007648/ Endereço: RUA RIOS, 815, SÃO ROQUE 62.560-000 – MARCO – CE
Fone/fax: (88) 3664-1093. e-mail: rsneves@escola.ce.gov.br

21-Nome da Instituição: EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO. INEP: 23252405/
E-mail: eeep.waldirlopes@escola.ce.gov.br Marco/Ce. Fone: (88)97913337.

22-Nome da Instituição Escolar: EEMTI FRANCISCO PORCIANO FERREIRA. INEP: 23545429/
E-mail: porciano@escola.ce.gov.br End: Mocambo – Marco/CE. Fone: (88)3664-3140.

23-Nome da Instituição Escolar: EEMTI CARMINHA VASCONCELOS
INEP: 23008300 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 309, CENTRO/ 62.550-000 -
MORRINHOS – CE Fone/fax: (88) 3665-1113. e-mail: caminhavasco@escola.ce.gov.br

24-Nome da Instituição Escolar: EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES/ INEP: 23252642 Endereço:
Sítio Alegre, Distrito. Morrinhos-CE. e-mail: maria.magalhaes@escola.ce.gov.br

25-Nome da Instituição Escolar: EIT MARIA VENÂNCIA/ INEP: 23215720 Endereço: Almofala -
Itarema/CE. e-mail: mvenancio@escola.ce.gov.br

26-Nome da Instituição Escolar: EIT JOSÉ CABRAL DE SOUSA/ INEP: 23215747 Endereço:
Varjota - Itarema/CE. e-mail: varjota@escola.ce.gov.br

27-Nome da Instituição Escolar: EIT de TAPERA/ INEP: 23215755 Endereço: Tapera- Itarema/CE.
e-mail: tapera@escola.ce.gov.br

DAS ESPECIFICAÇÕES:

ART. 9º A redação deverá respeitar as especificações e critérios exigidos na Matriz de Referência do ENEM 2025, de acordo com as competências exigidas:

- 1) Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- 2) Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
- 3) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- 4) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
- 5) Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

ART. 10 A redação do participante é atribuída nota zero de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Fuja ao tema ou à tipologia textual, isto é, que não seja um texto dissertativo – argumentativo;
- 2) A redação com até 7 linhas será considerada “texto insuficiente” e receberá nota zero;
- 3) Desrespeite a seriedade do concurso;
- 4) Apresente cópia integral de texto(s) da proposta desse concurso.
- 5) Apresente impropérios, desenhos e/ou outras formas propositais de anulação em qualquer parte da folha de redação; números ou sinais gráficos sem função clara em qualquer parte do texto ou da folha de redação; parte deliberadamente desconectada do tema proposto; assinatura, nome, apelido, codinome ou rubrica;
- 6) Redação em branco;
- 7) Seja escrita de forma ilegível, impossibilitando sua leitura por dois avaliadores independentes.

DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS:

ART. 11 Todas as escolas de ensino médio sob abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 03 estão automaticamente inscritas.

ART. 12 As redações deverão ser digitalizadas e encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: **roberto.marquedonen@prof.ce.gov.br** – ou em envelope identificado e lacrado, com ofício datado, para a sede da CREDE 03 conforme cronograma do Art.15.

Parágrafo único: Não serão aceitas as redações encaminhadas para outro e-mail que não seja o expresso nesse edital, ou ainda fora do prazo descrito no Art. 15. Enfatiza-se que o envio do material à Comissão Regional no prazo estipulado é de total responsabilidade das escolas.

ART.13 Para concorrer, o participante deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, em prosa, sobre o **Tema estipulado no Anexo I**, não sendo aceito outra tipologia textual. Redações fora do tema serão desconsideradas.

ART. 14 Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição e participação no concurso poderão ser esclarecidas pelo e-mail: **roberto.marquedonen@prof.ce.gov.br**. De qualquer forma, em caso de divergência entre qualquer disposição do presente edital e orientação recebida pelo participante, sempre prevalecerá o disposto neste edital.

DO PRAZO:

ART. 15 O período de realização do Concurso é de 6 de maio de 2025 a 25 de agosto de 2025.

Segue Cronograma:

06/05/2025		Divulgação do Edital do XI Concurso Regional de Redação do Programa de Educação Fiscal para as Escolas Estaduais de abrangência da Crede 3. (E-mail institucional, site Crede 3 e redes sociais)
12 a 16/05/2025		*Sugestão de data para que as escolas trabalhem com a temática em sala de aula preparando os alunos para escrita da produção textual/Sugestão Oficina 1, em anexo.
19 a 23/06/2025		*Sugestão de data para que as escolas trabalhem com a temática em sala de aula preparando os alunos para escrita da produção textual/Sugestão Oficina 2, em anexo.
26/05 06/06/2025	a	Realização das produções textuais em sala de aula. (Escolher o dia D de aplicação). Aplicar na folha padrão de redação da Crede 3.
09/06/2025 25/06/2025	a	Correção das produções textuais. Seleção da melhor produção textual pela comissão escolar.
04/08/2025 13/08/2025	a	Inclusão das notas das redações no Sistema On-line de Suporte, Monitoramento, Acompanhamento e Avaliações de Redações (SISMAR)/CREDE 3.
15/08/2025		Data limite para envio à CREDE 3 da redação selecionada pela comissão escolar.
18/08/2025 22/08/2025	a	Seleção das produções textuais (por modalidade) pela comissão regional.

25/08/2025	Resultado da seleção enviado por e-mail às escolas participantes, divulgado no site da CREDE 3 e redes sociais.
A definir	Período para realização do evento de premiação do XI Concurso Regional de Redação do PEF. (A definir local: nas escolas ou na Regional Crede 3). Data sujeita a alteração conforme agenda de ações Seduc/Crede.

***Sugestão de período para realização das oficinas em sala de aula.**

DA AVALIAÇÃO:

ART. 16 As redações serão avaliadas pela Comissão Julgadora composta por profissionais indicados pela Comissão Organizadora do concurso de acordo com os seguintes critérios:

Competência 1: Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

Competência 2: Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

Competência 3: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Competência 4: Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Competência 5: Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

DO RESULTADO E PREMIAÇÃO:

ART.17 O resultado do Concurso será divulgado por e-mail, nas redes sociais da instituição e na página eletrônica da Crede 3: www.crede03.seduc.ce.gov.br

ART. 18 Serão selecionadas as melhores redações das seguintes categorias de escolas. A premiação será divulgada posteriormente em aditivo deste edital:

-1º lugar (redação modalidade – Escolas Profissionais);

-1º lugar (redação modalidade – EEMTI's);

-1º lugar (redação modalidade – Escolas regulares);

-1º lugar (redação modalidade – Escolas Indígenas, CEJA e Escola do Campo);

Os professores-orientadores das redações vencedoras também serão premiados.

ART. 20 A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia a ser planejada pela Crede 3: em data a definir, na Escola do aluno(a) vencedor(a) ou na sede na Coordenadoria Regional de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 21 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

ART. 22 Não serão aceitos pedidos de revisão das produções e/ou devolução das mesmas. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e a organizadora do concurso preza-se no direito de

posse sobre o material recebido dos participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As dúvidas em relação ao Concurso de Redação poderão ser obtidas pelo contato (88) 9 9693-0997 ou pelo e-mail: roberto.marquedonen@prof.ce.gov.br, através da Orientação da Coordenadora Regional do Programa de Educação na Crede 3.

Acaraú-CE, 06 de maio de 2025.


PAULO SÉRGIO FONTENELE,
Coordenador CREDE 03

Obs.: Seguem o link para acesso a todo material do concurso:

<https://drive.google.com/drive/folders/1hRAdvVxMeTDYn5rf5wkme2IEG-gJVmdj?usp=sharing>

ANEXO I – PROPOSTA DE REDAÇÃO

Leia os textos a seguir:

Texto I – Educação fiscal nas escolas: desafios a enfrentar

“Apesar de sua importância, a educação fiscal ainda não é uma realidade presente de forma sistemática nas escolas brasileiras. Muitos educadores sentem-se despreparados para abordar temas como orçamento público, impostos e cidadania fiscal. Além disso, a ausência de diretrizes curriculares específicas dificulta a inserção desse conteúdo, que muitas vezes depende da iniciativa individual de professores ou de projetos extracurriculares pontuais.”

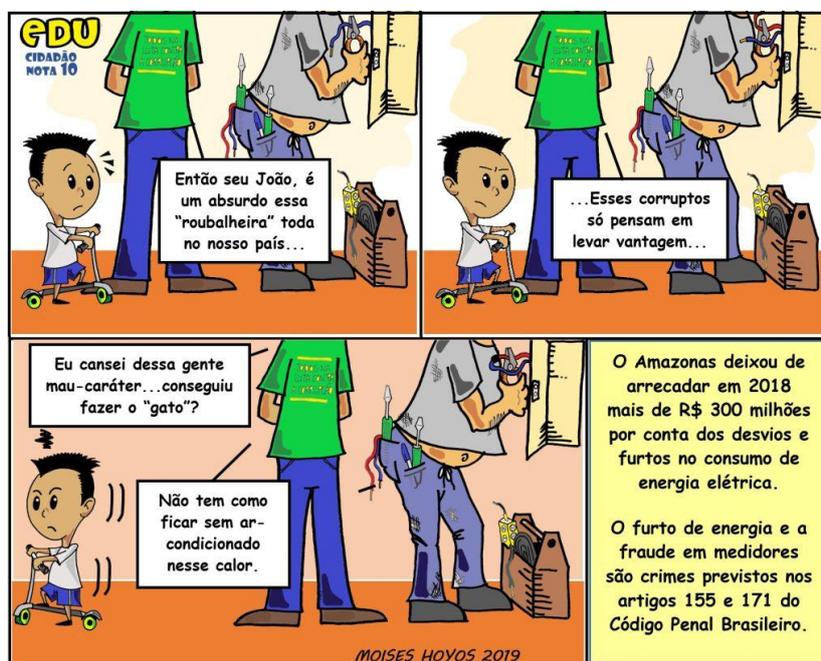
Fonte: Adaptado de BRASIL. Ministério da Fazenda. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. (<https://www.gov.br/receitafederal>)

Texto II – Potencial transformador da educação fiscal

“A inserção da educação fiscal no currículo pode despertar o senso de responsabilidade social e política nos estudantes desde a infância. Ao compreender a função social dos tributos e a forma como os recursos públicos são geridos, o aluno passa a perceber seu papel na construção de uma sociedade mais justa e ética. A escola, ao promover esse tipo de conhecimento, contribui significativamente para o fortalecimento da democracia.”

Fonte: SANTOS, Aline. “Educação fiscal e cidadania: o papel da escola.” Revista Educação Pública, v. 22, n. 1, 2022.

Texto III:



Fonte: <https://www.educacaofiscal.ms.gov.br/charges/>

Considerando que os textos acima têm caráter apenas informativo e motivacional, redija um texto dissertativo-argumentativo a respeito do tema solicitado.

TEMA – Desafios na inserção da educação fiscal no currículo escolar brasileiro.

ANEXO II

FOLHA DE REDAÇÃO

Aluno: _____ Série: _____
Escola: _____ CREDE: _____

Título (opcional): _____

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Competências	Pontos	Pontos
I		0 1 2 3 4 5
II		0 1 2 3 4 5
III		0 1 2 3 4 5
IV		0 1 2 3 4 5
V		0 1 2 3 4 5
Total		
Média (Nota Final)		

INSTRUÇÕES

- Preencha o seu nome e assine nos locais apropriados.
- A transcrição da sua redação deve ser feita preferencialmente com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.
- Em nenhuma hipótese, haverá substituição desta folha por erro de preenchimento do participante.
- Escreva a sua redação com letra legível. No caso de erro, risque com um único traço e escreva, em seguida, o respectivo substitutivo. Lembre-se: parênteses não podem ser usados para tal finalidade.
- Não será avaliado texto escrito em local indevido. Respeite rigorosamente as margens.
- Não será permitido utilizar material de consulta.
- Não será permitido o empréstimo de qualquer material entre os participantes.

Atenção: A redação será corrigida a partir de 8 linhas.

CORRETOR

Nome: _____

Data: _____ | _____ | _____

FOLHA DE REDAÇÃO

Situações que podem levar a banca de avaliadores atribuir nota zero à redação:

Ref.	Descrição:	"X"
1	não atende à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";	
2	não apresenta texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";	
3	apresenta até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente"; Obs.: a redação apresenta cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem do número mínimo de linhas;	
4	apresenta impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, o que configurará "Anulada";	
5	apresenta parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, o que configurará "Anulada";	
6	apresente nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação, o que configurará "Anulada";	
7	está escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira;	
8	apresenta letra ilegível, que impossibilite sua leitura por dois avaliadores independentes, o que configurará "Anulada".	